	EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.		
	POLÍTICA		Referência: RH_P-011
	Título: DIREITOS HUMANOS DO GRUPO EBARA		Data de Emissão: 22/02/2021
		Página: 1 / 3	Versão: 00

OBJETIVO

Esta política objetiva definir responsabilidades de todos os Executivos, Gestores e funcionários quanto ao “Respeito dos Direitos Humanos acima de tudo”. Sendo assim, foi estabelecida uma Política de Direitos Humanos do Grupo Ebara com o objetivo de contribuir com a criação de um mundo o qual “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em direito e dignidade”.

Portanto, qualquer situação de não conformidade com esta Política deve ser reportada através dos Canais de Denúncias da EBAS.

ABRANGÊNCIA

Destina-se a todos os colaboradores/diretores da empresa.

ESTRUTURA DA POLÍTICA DO GRUPO EBARA

A Política de Direitos Humanos do Grupo Ebara consiste em Políticas de Base e Políticas de Atuação.

1. POLÍTICAS DE BASE

a) O Grupo Ebara respeita os Direitos Humanos em todas as atividades empresariais.

Nós respeitamos e apoiamos a Declaração Internacional de Direitos Humanos das Nações Unidas, os Princípios norteadores sobre Direitos Humanos e negócios, e a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

Nós atuamos em conformidade com todas as leis locais, regulamentos, respeitos e apoio internacional, reconhecendo os direitos humanos de todos os envolvidos na condução das atividades de negócio em qualquer lugar do mundo.

Nós esperamos que todos os diretores, executivos e empregados do Grupo, bem como todos os envolvidos diretamente nas operações de negócio do Grupo, que oferecem produtos ou serviços, respeitem internacionalmente e reconheçam os direitos humanos.

b) Cuidados na conduta dos Direitos Humanos do Grupo Ebara.

Nós conduzimos uma série de procedimentos para identificar, prevenir, detectar, mitigar e corrigir impactos adversos aos direitos humanos ligados a nossas atividades de negócio, produtos ou serviços.

c) O Grupo Ebara aborda e corrige quaisquer impactos adversos sobre os direitos humanos de nossas atividades comerciais.


Implementamos procedimentos para permitir respostas rápidas a reclamações e conduzir correções.

Nós resolvemos as denúncias através do diálogo entre os envolvidos, promovendo mediação e conciliação.

2. POLÍTICAS DE ATUAÇÃO


a) A Ebara e todas as empresas do Grupo devem conduzir os negócios comerciais, independentemente da escala ou natureza do negócio, considerando os direitos humanos de todos os envolvidos incluindo: clientes, parceiros, cidadãos locais, empregados e outros envolvidos, impactados através dos negócios comerciais.

Departamento emissor:	Elaborador por:	Revisado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Recursos Humanos	Gerência e Diretoria de RH	Presidência Executiva
Este documento é de uso exclusivo da EBARA. É proibido reproduzi-lo sem autorização do departamento emissor.			

	EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.		
	POLÍTICA		Referência: RH_P-011
	Título: DIREITOS HUMANOS DO GRUPO EBARA		Data de Emissão: 22/02/2021
		Página: 2 / 3	Versão: 00

- b) O comportamento ou ação de nenhuma pessoa do Grupo Ebara deve infringir os direitos humanos. No caso de violação no qual o Grupo Ebara está envolvido, nós iremos tomar ações apropriadas para resolver a situação.
- c) No caso de condições conflitantes contextualizadas internamente, nós iremos procurar formas de seguir com os princípios adotados pelos direitos humanos.
- d) No decorrer dos negócios, é necessário priorizar ações para tratar os potenciais e reais impactos adversos nos direitos humanos, onde nós devemos primeiro procurar prevenir e mitigar aqueles que são mais graves ou que a resposta tardia os tornaria irremediáveis.
- e) Os diretores corporativos, executivos, funcionários do Grupo, parceiros de negócio e aqueles que estão diretamente envolvidos com os negócios comerciais, produtos e serviços do Grupo, devem respeitar e reconhecer internacionalmente os direitos humanos. Nós devemos também instruir, orientar e cobrar nossos diretores, executivos e empregados a fim de colocar esta política em prática.
- f) Estabelecer e implementar continuamente uma série de procedimentos (devidos cuidados aos direitos humanos) para identificar, prevenir, mitigar, evitar e explicar como abordamos os impactos sobre os direitos humanos. Os procedimentos incluem:
- Avaliação dos impactos adversos reais e potenciais sobre os direitos humanos, causados ou incentivados pelas atividades da Ebara ou de empresas do Grupo;
 - Avaliação dos impactos adversos dos direitos humanos nas relações comerciais que podem estar diretamente relacionadas às atividades, produtos e serviços do Grupo;
 - Identificação da intensidade dos impactos adversos nos direitos humanos de acordo com a dimensão e natureza dos negócios da Ebara e de cada empresa do Grupo;
 - Revisão contínua dos riscos aos direitos humanos.
- g) O procedimento de medir os riscos aos direitos humanos deve incluir a identificação e avaliação de qualquer impacto adverso, real ou potencial, que pode impactar os direitos humanos causados por atividades comerciais ou relações comerciais. Isso inclui:
- Utilização do conhecimento de especialistas independentes em direitos humanos; e
 - Engajamento em um diálogo significativo com grupos potencialmente afetados e partes envolvidas.
- h) As ações relacionadas aos cuidados dos direitos humanos e normas relevantes devem ser integradas em todos os departamentos, assim como, as medidas adequadas devem ser tomadas.
- i) Estabelecimento de um procedimento e verificação dos impactos adversos que estão sendo tratados quanto aos direitos humanos.
- j) Procedimentos de denúncias devem ser estabelecidos para aceitar as solicitações/queixas e responder o mais rápido possível, permitindo rápida resolução.

Departamento emissor:	Elaborador por:	Revisado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Recursos Humanos	Gerência e Diretoria de RH	Presidência Executiva
Este documento é de uso exclusivo da EBARA. É proibido reproduzi-lo sem autorização do departamento emissor.			

	EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.			
	POLÍTICA		Referência: RH_P-011	Página: 3 / 3
	Título: DIREITOS HUMANOS DO GRUPO EBARA		Data de Emissão: 22/02/2021	Versão: 00

- k) Nós devemos lutar pela transparência e manter as partes envolvidas, em uma reclamação, informadas sobre o processo, fornecendo informação suficiente sobre o cumprimento dos procedimentos (tornar público). Nós devemos criar um procedimento para esse propósito.
- l) Devemos nos empenhar em um diálogo entre as partes envolvidas quanto ao planejamento e desempenho dos procedimentos de denúncia.

DIVULGAÇÃO

O RH é responsável pela divulgação e treinamento dos Gestores.

Cada gestor é responsável pela divulgação e treinamento desta política junto a cada empregado de seu setor.

REVISÃO

A Política de Direitos Humanos do Grupo Ebara deve ser formulada e revisada regularmente pelo Presidente e representante executivo com a aprovação do conselho de administração e especialistas independentes que possuem expertise nessa questão.

O Presidente e representante executivo deve formar um comitê de Direitos Humanos a fim de implantar a Política de Direitos Humanos do Grupo Ebara e administrar melhoria contínua.

Cada empresa do Grupo Ebara irá implantar esta política e fazer melhoria continua em seu gerenciamento.

VIGÊNCIA

Esta política entra em vigor na data de emissão e assim permanecerá em sua totalidade, até sua eventual revisão ou eliminação da Política referenciada anteriormente.

APROVAÇÃO

Esta Política foi aprovada em 22/02/2021.

Vargem Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

Departamento emissor:	Elaborador por:	Revisado por:	Aprovado por:
Recursos Humanos	Recursos Humanos	Gerência e Diretoria de RH	Presidência Executiva
Este documento é de uso exclusivo da EBARA. É proibido reproduzi-lo sem autorização do departamento emissor.			